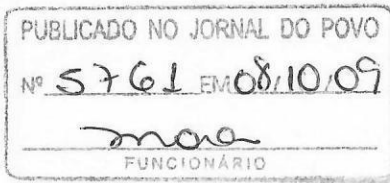


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI  
Site : [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro  
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná



**PORTARIA N.º 441/2009**

**SUMULA:** Concede Licença Por Motivo de Afastamento do Cônjuge à Servidora Municipal na forma que especifica.

MILTON APARECIDO MARTINI,  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 141 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

**RESOLVE:**

1º - Concede à Servidora Municipal **GERSILARA MARQUETO**, Portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.090.120-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de **Professora**, LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE, no período de **01/10/2009 à 01/10/2011**.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, com efeito, retroativo a 01 de outubro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de outubro de 2009.

  
**MILTON APARECIDO MARTINI**  
Prefeito Municipal